



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais
Gestão 2017/2020

DECRETO Nº. 001/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

SÚMULA: “REVOGA O DECRETO DE CONTINGENCIAMENTO Nº. 032/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR VALCIR DONATO, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO que o “Decreto de Contingenciamento” nº. 032/2017, atingiu a finalidade pretendida, em especial a cumprimento das metas fiscais bem como o fiel respeito aos “índices” estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) nº. 101 de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado em sua integralidade o Decreto de Contingenciamento nº. 032/2017, devendo os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Secretários Adjuntos e demais cargos de Chefia, Direção e Assessoramento, retornarem ao valor normal estabelecido em lei.

Art. 2º Este decreto terá vigência a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2018.

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 02/01/2018 À 01/02/2018.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br